



**PORTARIA CRO/PE Nº 15/2020**

Estabelece medidas administrativas a serem adotadas para atividades e funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco diante da pandemia do COVID-19, realizando a concessão/antecipação de férias.

**CONSIDERANDO** o quadro de pandemia definido pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** as recomendações da OMS, divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** o Artigo 6º ao 10º da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a portaria do Ministério da Saúde Nº 188/GM/MS, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as disposições emanadas pelos entes governamentais;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Nº 04/2020, que suspende reuniões e atividades na sua sede em Brasília-DF e emite recomendação aos Conselhos Regionais de Odontologia em todo o país;

**CONSIDERANDO** as disposições e esclarecimentos editados pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco através da Portaria CRO-PE nº 12/2020, que tratam sobre as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) suspensão da atividade odontológica;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de modo a refrear a disseminação do contágio provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** que a finalidade primordial é a preservação da higidez coletiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos profissionais da odontologia inscritos, funcionários, colaboradores, membros da diretoria e a sociedade em si condições seguras para a continuidade da vida cotidiana;

**CONSIDERANDO** as disposições e esclarecimentos citados pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco através da Portaria CRO-PE nº 13/2020, que tratam sobre medidas administrativas a serem adotadas para atividades e funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco diante da pandemia do COVID -19, nomeadamente quanto à concessão de férias, antecipação de férias e convocação ao retorno dos demais colaboradores a suas atividades laborais.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**



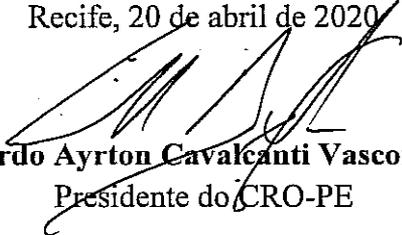
**Art. 1º** Embasado no Artigo 6º ao 10º da Medida Provisória nº 927/2020, fica estabelecido que no período de 23 (vinte e três) de abril de 2020 a 07 (sete) de maio de 2020, a concessão das Férias ou Antecipação das Férias dos seguintes colaboradores:

Jaime José Muniz Rabelo	Tatyana Maria Carvalho Pereira Fárias
Fabrcia Soares Rodrigues	Danielle Maria Frej Lemos Pereira
Andréa Stephanie de Lima Diniz	Manuela Oliveira Costa
José Augusto Jesus Alves dos Santos	Silvani Cecilia de Moraes
Sâmara Maria Santos de Macedo	Maria do Socorro de Moura Silva
Kelly Beatriz de Souza Pires	Thaís Melyssa Pontes
Vinicius José Santiago de Souza	Claudia Pereira da Silva
Natalia Fernandes Pessoa Mascena	

**Art. 2º** Suspender as atividades coletivas, reuniões, audiências e julgamentos éticos até o dia 07/05/2020, podendo este prazo ser prorrogado;

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor nesta data, independente de sua publicação na imprensa oficial.

Recife, 20 de abril de 2020

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE